



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

Concede o título de “Cidadão Coronel-Ezequelense” ao Senhor IVANDI SIMPLICIO DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Coronel-Ezequelense” ao Senhor IVANDI SIMPLICIO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, em conformidade com a Lei Municipal 554/2021.

Art. 2º - A entrega do referido Título ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, em sessão solene, agendada para a data da última sessão legislativa do ano de 2022, através de convocação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Título correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, em 30 de março de 2022.

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN